

**ATA DA 6ª REUNIÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria Joinville**  
**Hospital Nossa Senhora das Graças**

**PSES: 0176047/2022**

**LOCAL:** Hospital Infantil Jeser Amarante Faria

**DATA:** 06/10/2022

**HORÁRIO:** 13h30min

**MEMBROS DA CAF**

<b>Titulares</b>	<b>Instituição/unidade representada</b>
Flamarion da Silva Lucas	Secretaria de Estado da Saúde
Tiago Neves Veras	Representante dos servidores do JESER
Gilberto Antônio Scussiato	Representante da Sociedade Civil
Estela Mari Galvan Cuchi	Representante da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças
Thales Régis Spadini	Representante da Regional de Saúde
Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves	Representante da Regulação da SES
Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla	Representante Secretaria de Saúde Município Joinville
<b>Suplentes</b>	<b>Instituição</b>
Aline Cipriani de Souza	Representante da Regulação da SES
Maçazumi Niwa	Representante da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças
Aline Denise Hanauer	Representante dos servidores do JESER
Gislene Cristina Mantovani de Araújo	Representante Secretaria de Saúde Município Joinville
Jorge Ernani Wunsch	Representante da Regional de Saúde

1 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, foi realizada no  
2 Hospital Materno Infantil Jeser Amarante Faria, a 6ª Reunião da CAF - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
3 E FISCALIZAÇÃO, do Contrato de Gestão 001/2017, firmado com o Hospital Nossa Senhora das  
4 Graças, para gerenciamento e execução de serviços de saúde do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser  
5 Amarante Faria, de Joinville, com a presença dos membros abaixo assinados. A servidora Marta  
6 Regina Bauer Barbosa, Secretária Executiva da CAF, saudou a todos os presentes e em seguida  
7 apresentou a pauta da reunião como segue: ITEM I – Relatório de Avaliação de Execução – 2º trimestre  
8 de 2021 - (SES 176047/2022); ITEM II – Relatório de Avaliação de Execução – 3º trimestre de 2021 - (SES  
9 176047/2022); ITEM III – Relatório de Avaliação de Execução – 4º trimestre de 2021 - (SES 176047/2022);  
10 ITEM IV – Relatório de Avaliação de Execução – Competência de 2021 - (SES 176047/2022); ITEM V –  
11 Prestação de Contas Exercício 2019 – (SES 48149/2022); ITEM VI – Prestação de Contas Exercício 2020 –  
12 (SES 55560/2022); ITEM VII – 10º Termo Aditivo; ITEM VIII – Informes. A Servidora informou que os

13 documentos norteadores para a análise dos Relatórios são os Anexos I, II e III do Contrato de  
14 Gestão 01/2017 e o 1º e 3º Termo Aditivo Lembrou aos presentes sobre a estrutura dos Indicadores  
15 Assistenciais se referem aos serviços de Atendimento de Urgência e Emergência, Assistência  
16 Hospitalar e Atendimento Ambulatorial (avaliados semestralmente com destinação de 90% do valor  
17 global do repasse mensal financeiro – parte fixa), e que os Indicadores de Qualidade se referem à  
18 Pesquisa de Satisfação do Usuário, Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar de AIH,  
19 Indicadores de Controle de Infecção Hospitalar e Taxa de Mortalidade Operatória (avaliados  
20 trimestralmente com destinação de 8% a 10% do valor global do repasse mensal financeiro – parte  
21 variável). Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I – Relatório de Avaliação de Execução – 2º**  
22 **trimestre de 2021 - (SES 176047/2022)** e a servidora apresentou a análise como segue: Análise da  
23 Produção Assistencial: Em relação às "Metas de Produção Assistencial" referentes ao 1º semestre  
24 de 2021, só houve o cumprimento da Meta de Produção para os "Atendimentos de  
25 Urgência e Emergência", a unidade realizou entre 85 e 100% do volume contratado e alcançou  
26 100% do peso percentual para a atividade. Para os demais serviços o cumprimento da meta ficou  
27 entre 70% e 84,99% do volume contratado, sendo realizado pela GAEMC a apuração de desconto  
28 conforme as regras contratuais para pagamento. Foi aferido um desconto no valor total de  
29 R\$5.343.539,93 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e  
30 noventa e três centavos). Entretanto, este desconto não foi repassado para a unidade em  
31 virtude da Lei nº 18.139, de 9 de junho de 2021 que suspendeu "até 30 de junho de 2021 a  
32 obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos  
33 prestadores de serviço de saúde de média e alta complexidades, no âmbito das gestões estadual e  
34 municipais, bem como da política hospitalar catarinense". Desta forma, em cumprimento à Lei, não  
35 houve impacto financeiro para o período. Análise dos Indicadores de Qualidade: houve o  
36 cumprimento integral de todos os "Indicadores de Qualidade" pactuados, não havendo impacto  
37 financeiro para o período. Após as análises e discussões, **a CAF aprovou por unanimidade o**  
38 **Relatório de Avaliação de Execução – 2º trimestre de 2021 - (SES 176047/2022).** Na sequência iniciou  
39 a apresentação do **ITEM II – Relatório de Avaliação de Execução – 3º trimestre de 2021 - (SES**  
40 **176047/2022)** e a servidora apresentou a análise como segue: Análise da Produção Assistencial: em  
41 relação às "Metas de Produção Assistencial", considerando a atualização realizada pelo 3º Termo Aditivo ao  
42 CG nº 01/2017, que alterou a partir de julho de 2021 o Anexo Técnico II - Metas de Produção e Indicadores  
43 de Qualidade (Sistemática de Avaliação), houve o cumprimento de todas as "Metas de Produção". A aferição  
44 financeira das "Metas de Produção Assistencial" será realizada no 2º semestre de 2021, junto com o  
45 Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre de 2021. Análise dos Indicadores de Qualidade:  
46 houve o cumprimento integral de todos os "Indicadores de Qualidade" pactuados, não havendo  
47 impacto financeiro para o período. Após as análises e discussões, **a CAF aprovou por**  
48 **unanimidade o Relatório de Avaliação de Execução – 3º trimestre de 2021 - (SES 176047/2022).** Na  
49 sequência iniciou a apresentação do **ITEM III – Relatório de Avaliação de Execução – 4º trimestre de**  
50 **2021 - (SES 176047/2022)** e a servidora apresentou a análise como segue: Análise da Produção  
51 Assistencial: em relação às "Metas de Produção Assistencial", considerando a atualização realizada  
52 pelo 3º Termo Aditivo ao CG nº 01/2017, que alterou a partir de julho de 2021 o Anexo Técnico II  
53 - Metas de Produção e Indicadores de Qualidade (Sistemática de Avaliação), também houve o  
54 cumprimento de todas as "Metas de Produção Assistencial" no 2º semestre de 2021, não havendo  
55 impacto financeiro para o período. Além disso, o período estava sob a vigência da Lei nº 18.191, de  
56 25 de agosto de 2021 que "suspendeu até 30 de setembro de 2021 a obrigatoriedade de manutenção  
57 das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de  
58 média e alta complexidades, no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política  
59 hospitalar catarinense". Esta suspensão foi prorrogada até 31 de dezembro de 2021, pela Medida  
60 Provisória nº 245 de 29 de setembro de 2021. Análise dos Indicadores de Qualidade: houve o

61 cumprimento integral de todos os "Indicadores de Qualidade" pactuados, não havendo impacto  
62 financeiro para o período. Após as análises e discussões, **a CAF aprovou por unanimidade o**  
63 **Relatório de Avaliação de Execução – 4º trimestre de 2021 - (SES 176047/2022)**. Na sequência iniciou  
64 a apresentação do **ITEM IV – Relatório de Avaliação de Execução – Competência de 2021 - (SES**  
65 **176047/2022)** e a servidora apresentou a análise como segue: Análise da Produção Assistencial: em  
66 relação às "Metas de Produção Assistencial" referentes ao 1º semestre de 2021, considerando as  
67 alterações feitas a partir de 01/11/2019 pelo 1º Termo Aditivo ao CG nº01/2017, que alterou o  
68 Anexo Técnico II - Metas de Produção e Indicadores de Qualidade (Sistemática de Avaliação), só  
69 houve o cumprimento da meta de produção para os "Atendimentos de Urgência e Emergência".  
70 Para os demais serviços o cumprimento da meta ficou entre 70% e 84,99% do volume contratado,  
71 sendo aferido pela GAEMC o desconto no valor de R\$ 5.343.539,93 (cinco milhões, trezentos e  
72 quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). Entretanto, este  
73 desconto não foi repassado à unidade em cumprimento à Lei nº 18.191, de 25 de agosto de 2021 que  
74 "suspendeu até 30 de setembro de 2021 a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e  
75 qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de média e alta complexidades,  
76 no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política hospitalar catarinense". E, em  
77 cumprimento à Medida Provisória nº 245 de 29 de setembro de 2021, que prorrogou esta suspensão  
78 até 31 de dezembro de 2021. Em relação às "Metas de Produção Assistencial" referentes ao 2º  
79 semestre de 2021, considerando as alterações feitas a partir de julho de 2021 pelo 3º Termo  
80 Aditivo ao CG nº01/2017, que alterou o Anexo Técnico II - Metas de Produção e Indicadores de  
81 Qualidade (Sistemática de Avaliação), verificamos que houve o cumprimento de todas as "Metas de  
82 Produção Assistencial", não havendo impacto financeiro para o período. Análise dos Indicadores de  
83 Qualidade: analisando as metas acordadas com a Organização Social Hospital Nossa Senhora das  
84 Graças, firmadas através do CG nº 01/2017, pode-se concluir que em relação aos Indicadores de  
85 Qualidade, no Ano de 2021, houve o cumprimento integral de todos os indicadores pactuados, não  
86 havendo impacto financeiro para o período. Após as análises e discussões, **a CAF aprovou por**  
87 **unanimidade o Relatório de Avaliação de Execução – Competência de 2021 - (SES 176047/2022)**. Foi  
88 informado que a Organização Social recebeu previamente as Prestações de Contas de 2019 e 2020  
89 via SGPE e apresentou manifestação à GECOT, que fez nova análise as quais foram apresentadas  
90 como informações aos pareceres técnicos já emitidos. E após, passou a palavra para a servidora  
91 Patrícia da Silva, da Gerência de Contabilidade da SES- GECOT que iniciou a apresentação do  
92 **ITEM V – Prestação de Contas Exercício 2019 – (SES 48149/2022)** e apresentou o Parecer Técnico Nº  
93 7/2022/SES/GECOT/PCOS com as seguintes ressalvas: **a)** Custeio de plano de saúde aos  
94 colaboradores do HJAF, no valor de R\$ 1.580.372,27 em 2019, com necessidade de  
95 regulamentação por parte da SES a fim de padronização do benefício a todas as organizações  
96 sociais. **b)** Despesas com serviços de advocacia e auditoria, no valor total de R\$  
97 403.226,92, devendo ser adotada medida de reclassificação para despesas administrativas. **c.1)**  
98 Contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de Diretor Executivo do Hospital  
99 Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, devendo ser avaliado quanto aos princípios de  
100 economicidade e legalidade. **c.2)** Contratação da empresa FEU Consultoria e Gestão LTDA  
101 para a execução do serviço Diretor Executivo da Executora HNSG, cabendo avaliação  
102 quanto a compatibilidade dos pagamentos realizados à título de remuneração ao Sr. Flaviano  
103 Feu Ventorim, considerando os limites legais de remuneração vigentes e praticados no mercado.  
104 **d)** Imprecisão nos registros de serviços médicos, devendo a Organização Social adotar  
105 medidas de controle para que a prestação de contas dos recursos repassados reflitam de  
106 forma fidedigna as despesas realizadas, buscando evitar situações recorrentes. **e)** Fragilidade na  
107 cotação de preços de serviços de pintura, em que participaram empresas diferentes de mesmo  
108 quadro de sócios administradores, devendo a Organização Social deve adotar medidas de

109 controle e acompanhamento nas contratações e subcontratações de serviços de terceiros,  
110 observando os procedimentos do Regulamento de Compras, Obras e Contratações de  
111 Serviços e os princípios listados no item 2.1.48.1 do Contrato de Gestão nº 001/2017. **f)**  
112 Despesas com eventos custeadas com recursos de Doação, no valor total de R\$ 17.814,84,  
113 por haver necessidade de regulamentação por parte da SES quanto a utilização de recursos  
114 recebidos de terceiros e o devido enquadramento da aplicação de tais valores, devendo a  
115 Organização Social apresentar as prestações de contas subsequentes de 2022, observando as devidas  
116 orientações. **g)** Despesas com serviços de reforma predial pagas com recursos de Doação, no  
117 valor de R\$ 19.804,07, devendo a Organização Social atender com plenitude às solicitações  
118 realizadas por esta Gerência, de forma a apresentar documentos comprobatórios eficazes para  
119 uma prestação de contas adequada, buscando evitar situações reincidentes. **h)** Despesas  
120 consideradas irregulares captadas com recursos de doações no valor de R\$ 49.231,00, por não  
121 apresentarem documentos comprobatórios eficazes para sua adequada prestação de contas,  
122 estando em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão, em que há necessidade de  
123 medida para regulamentação quanto a aplicação dos recursos recebidos a título de doação. **i)**  
124 Despesas consideradas irregulares captadas com recursos de doações no valor de R\$ 6.326,14 com  
125 festividades, comemorações e aniversários, por estarem vedadas da Lei Ordinária Estadual n.º  
126 6.677/85, havendo necessidade de regulamentação por parte da SES quanto ao  
127 aproveitamento dos recursos provindos de doações em consoante a legislação vigente. **j)** Montante  
128 de R\$ 5.428.782,81 aguardando regularização devido ao bloqueio judicial dos recursos financeiros  
129 do Estado, pela ausência de execução orçamentária das Parcelas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, do  
130 exercício de 2016. **k)** O Fundo de Reserva apresentou um déficit de R\$ 12.222.988,99 pela  
131 ausência de repasses ao fundo por parte da Organização Social, devendo a mesma realizar a  
132 recomposição do fundo neste valor. Diante ao exposto, a CAF delibera nos seguintes itens: Quanto  
133 às ressalvas: a) a CAF delibera que seja padronizada pela SEA a concessão do benefício de forma  
134 igualitária a todas as OS's; b) a Organização Social adotará a classificação como despesa  
135 administrativa a partir de setembro de 2022; c.1) e c.2) houve esclarecimentos por parte da OS que  
136 constam no PSES 48149/2022, a OS reitera o que foi colocado nos esclarecimentos e informa que a  
137 partir de setembro de 2022 que essa despesa não será mais rateada. A CAF delibera de acordo com  
138 a exclusão da despesa; d) e e) a OS está ciente, tomando as medidas para regularização; f), g), h) e  
139 i) a cláusula sobre doações está sendo revista pela SES no novo contrato de gestão que iniciará em  
140 novembro de 2022; j) a CAF aguarda regularização da SES; k) a OS informa que atualmente o  
141 Fundo de Reserva está constituído. Por fim, a CAF aprova por unanimidade a **Prestação de Contas**  
142 **Exercício 2019 – (SES 48149/2022), observando-se as deliberações acima.** Na sequência iniciou a  
143 apresentação do **ITEM VI – Prestação de Contas Exercício 2020 – (SES 55560/2022)** apresentou o  
144 Parecer Técnico Nº 10/2022/SES/GECOT/PCOS com as seguintes ressalvas: **a)** Custeio de plano  
145 de saúde aos colaboradores do HJAF no valor de R\$ 1.300.516,52, em 2020, cabendo  
146 regulamentação da SES quanto a concessão de benefícios aos empregados, visando uniformizar a  
147 prática entre Organizações Sociais ou estabelecer limites e critérios para que oportunizem sua  
148 concessão. **b)** Despesas com serviços de advocacia e auditoria, no valor total de R\$  
149 398.988,76, devendo ser adotada medida de reclassificação para despesas administrativas. **c.1)**  
150 Contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de Diretor Executivo do Hospital  
151 Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, devendo ser avaliado quanto aos princípios de  
152 economicidade e legalidade. **c.2)** Contratação da empresa FEU Consultoria e Gestão LTDA  
153 para a execução do serviço Diretor Executivo da Executora HNSG, cabendo avaliação  
154 quanto a compatibilidade dos pagamentos realizados à título de remuneração ao Sr. Flaviano  
155 Feu Ventorim, considerando os limites legais de remuneração vigentes e praticados no mercado.  
156 **d)** Despesas com recursos da Conta de Doação com eventos, serviços e projetos no valor

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

157 de R\$ 34.588,76, havendo necessidade de regulamentação por parte da SES quanto ao  
158 aproveitamento dos recursos provindos de doações, devendo a Organização Social apresentar as  
159 prestações de contas subsequentes de 2022 seguindo as orientações contidas em parecer. e)  
160 Despesas com festividades, comemorações e aniversários pagas com recursos de doações, no  
161 valor total de R\$ 4.402,92, por estarem vedadas da Lei Ordinária Estadual n.º 6.677/85,  
162 havendo necessidade de regulamentação por parte da SES quanto ao aproveitamento dos  
163 recursos provindos de doações em consoante a legislação vigente. f) Montante de R\$  
164 5.384.482,81, aguardando regularização da SES devido ao bloqueio judicial dos recursos  
165 financeiros do Estado pela ausência de execução orçamentária das Parcelas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª, do  
166 exercício de 2016. g) O Fundo de Reserva apresentou um déficit de R\$ 8.285.322,62 em razão de  
167 repasses realizados abaixo da proporção devida, devendo a Organização Social recompô-lo neste  
168 valor. Diante do exposto, a CAF delibera nos seguintes itens: Quanto às ressalvas: a) a CAF  
169 delibera que seja padronizada pela SEA a concessão do benefício de forma igualitária a todas as  
170 OS's; b) a Organização Social adotará a classificação como despesa administrativa a partir de  
171 setembro de 2022; c.1) e c.2) houve esclarecimentos por parte da OS que constam no PSES  
172 55560/2022, a OS reitera o que foi colocado nos esclarecimentos e informa que a partir de setembro  
173 de 2022 que essa despesa não será mais rateada. A CAF delibera de acordo com a exclusão da  
174 despesa; d) e e) a cláusula sobre doações está sendo revista pela SES no novo contrato de gestão  
175 que iniciará em novembro de 2022; f) a CAF aguarda regularização da SES; g) a OS informa que  
176 atualmente o Fundo de Reserva está constituído. Por fim, a CAF aprova por unanimidade a  
177 **Prestação de Contas Exercício 2020 – (SES 55560/2022), observando-se as deliberações acima.**  
178 **ITEM VII – 10º Termo Aditivo.** Foi dado conhecimento aos membros da CAF do 10º termo aditivo  
179 que trata da substituição do sistema de geração de energia elétrica a diesel do HJAF por contratação  
180 de serviço de locação de dois grupos geradores de energia elétrica a diesel. A Unidade informou  
181 que já tem o fornecedor e necessitará de uma adequação da estrutura física. Na sequência iniciou a  
182 apresentação do **ITEM VIII – Informes.** Sem informes. Após as discussões e sanadas as dúvidas, a  
183 servidora Marta, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar a  
184 presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes na reunião.  
185 **Gilberto Antônio Scussiato**  
186 **Aline Cipriani de Souza**  
187 **Estela Mari Galvan Cuchi**  
188 **Tiago Neves Veras**  
189 **Thales Régis Spadini**  
190 Florianópolis, 06 de outubro de 2022.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **GV5HW941**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALINE CIPRIANI DE SOUZA** (CPF: 015.XXX.369-XX) em 07/10/2022 às 16:10:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:45 e válido até 13/07/2118 - 13:14:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THALES REGIS SPADINI** (CPF: 057.XXX.132-XX) em 07/10/2022 às 16:24:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 14:32:38 e válido até 11/04/2119 - 14:32:38.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 08/10/2022 às 11:19:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 17/10/2022 às 13:36:49  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **TIAGO NEVES VERAS** (CPF: 714.XXX.713-XX) em 03/11/2022 às 21:57:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/06/2021 - 13:32:22 e válido até 22/06/2121 - 13:32:22.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzYwNDdfMTc4MDk1XzlwMjJfR1Y1SFc5NDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00176047/2022** e o código **GV5HW941** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.